



DELIBERAÇÃO Nº 1901/2018

Ementa: Aplicação de Multas *Ad Referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 08 de agosto de dois mil e dezoito.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos fiscais cujos autuados, abaixo relacionados, não apresentaram defesa ou fora do prazo legal:

	Nr. processo	Razão Social
1	PAF : 125818	DROGARIA E. BASTOS PROD. FARMACEUTICOS EIRELI - ME
2	PAF : 241718	E C DOS SANTOS FARMACIA ME
3	PAF : 247018	C LABARBA COM DE PROD FARMACEUTICO
4	PAF : 253018	DROGARIAS PACHECO S/A
5	PAF : 257518	INSTITUTO UNIR SAUDE - UNIR
6	PAF : 258218	DROGARIA MSG LTDA - ME
7	PAF : 258518	IABAS - INST DE ATENCAO BASICA E AVANCADA A SAUDE
8	PAF : 262618	MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
9	PAF : 270718	MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
10	PAF : 272118	OFS RJ LTDA
11	PAF : 272818	DROGARIA MAIS SAUDE DE ROSA DOS VENTOS LTDA - ME
12	PAF : 275418	MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
13	PAF : 275518	MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
14	PAF : 277518	NZS DROGARIAS EIRELI
15	PAF : 278418	DROGARIAS PACHECO S/A
16	PAF : 279018	RAIA DROGASIL SA
17	PAF : 279218	HOSPITAL JARDIM AMALIA LTDA
18	PAF : 279418	CSB DROGARIAS S.A.
19	PAF : 279518	RAIA DROGASIL S/A
20	PAF : 279818	FARMACIA JUREMA LTDA EPP
21	PAF : 280018	DROGARIAS PACHECO S/A
22	PAF : 280418	DROGARIA CENTRAL NOVA HERDEIRA LTDA - ME
23	PAF : 280918	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

RIO DE JANEIRO, 31 DE JULHO DE 2018.


TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PREIDENTE